



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Centenário/RS

Processo nº 002/2016

Edital de Pregão Presencial nº001/2016

Tipo de julgamento: menor preço por item

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Edital de pregão para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar.

O Prefeito Municipal de Centenário/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas, do dia 02 de fevereiro do ano de 2016, nas dependências da Sala da Administração, sita à Av. Antonio Menegatti, 845, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designada, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, sujeitando-se às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e no que couber o Decreto Federal nº 6.204/2007 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, e à forma estabelecida no presente Edital.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, **desde que tenha-se um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos** enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte **sediados local ou regionalmente** e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Para fins desta condicionante, há que ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 1622/15, de 20 de outubro de 2015, que delimita a abrangência geográfica das expressões “âmbito local” e “âmbito regional”. Por “âmbito local” entende-se como “os limites geográficos do Município de Centenário”. Já por “âmbito regional”, considera-se “os limites geográficos da Microrregião de Erechim, composta pelos municípios de Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul,

Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos”.

1 - DO OBJETO:

- 1.1. A presente Licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar oferecida aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, conforme solicitação da Secretaria Municipal Competente e descrição abaixo:

ITEM	ALIMENTOS PRODUTOS	QUAN	UNID.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL.
01	Arroz parboilizado polido- Tipo 1 – pacote 5 Kg – classe longo fino	50	PACT.			
02	Abacaxi – fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	80	UNID.			
03	Amido de milho – pacote de 500g	10	PACT.			
04	Apresentado sem gordura fatiado – com 1 kg – composto de: Carne suína, amido (max 2%), proteína de soja, glucose, milho, sal, proteína vegetal, condimento natural, aroma natural.	50	Kg			
05	Açúcar cristal – deve apresentar coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas,	45	PACT.			

	parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 5 kg, validade mínima de 12 meses.					
06	Achocolatado em pó – pacote 500g – composto com: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes.	60	PACT.			
07	Banana caturra – de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	380	Kg			
08	Biscoito doce (pacote 360g) Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos(bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. contém glúten..	180	PACT. DE 360g			

09	Bebida láctea – Embalagem de 1L - diversos sabores. Não apresentar-se com a embalagem amassada, aberta, suja. Deve conter: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite reconstituído, preparado de vitaminas (água, polpa de frutas: tipo = morango, coco, mamão, maçã e banana, açúcar, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, corante natural urucum e corante artificial vermelho ponceau), amido modificado, fermento lácteo e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Pode conter traços de castanha de caju.	265	Lts			
10	Batata inglesa – in natura - de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade, sem partes podres.	50	Kg			
11	Biscoito salgado (pacote de 350g): Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, fermentos químicos:	150	PCT. de 350 g			

	bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja.					
12	Colorau colorífico em pó – pacote de 500g - Ingredientes: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. contém glúten, pode conter traços de trigo.	12	PCT. de 500g			
13	<u>CARNE MOIDA de 2ª</u> – embalada em pacotes de 500g - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme,, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquidos, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalada, apresentar registro e rotulada, sem adição de sebo, aparas e aditivos químicos.	300	Kg			
14	<u>CARNE BOVINA EM CUBOS E SEM OSSO</u> - embalada em pacotes de 1 kg - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve	250	Kg			

	soltar água ou líquido, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalada, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos.					
15	Café solúvel – lata de 200g	25	UNIDAD ES			
16	Cebola - in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando “murcho”; embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas	100	Kg			
17	Doce de frutas (chemamaier) cremoso – pote de 2 Kg. sabor figo, uva e morango.composto por: polpa de frutas, amido e pectinas, benzoato de sodio	14	Und			
18	Extrato de tomate –lata de 850g – composição: Tomate, açúcar e sal.sem conter glúten.	25	Und			
19	Frango (peito) - pacote de 1 kg	400	Kg			
20	Fermento em pó – embalagem de 250g – Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. não contém glúten.	30	Und			
21	Fermento biológico seco instantâneo –	4	Und			

	embalagens de 125g: com baixo teor de açúcar (menos de 8% sobre o total de farinha); ingredientes: Levedura (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) e agente de reidratação. Embalado a vácuo em papel alumínio.					
22	Farinha de trigo especial, apresentando cor branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos; embalado em pacote hermético de 5 kg (com ferro e ácido fólico - vitamina B9).	40	PACT.			
23	Farinha Integral – embalagem de 1 Kg - ingredientes: farinha de trigo integral. contém glúten.	10	PACT.			
24	Farinha de Milho – pacote de 1 kg. Ingredientes: milho. Não contém glúten.	100	Kg			
25	Gelatina em pó (caixa com 45 gramas) – diversos sabores. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. não contém glúten. contém	90	CAIXAS DE 45g CADA			

	fenilalanina.					
26	Leite Integral em pó – sache de 1 Kg – ingredientes: Leite fluido integral. Não contém glúten.	115	Kg			
27	Linguicinha de carne suína – pacote de 1 kg – composição: Carne suína, toucinho, sal, alho, açúcar e conservante.	120	Kg			
28	Lentilha – pacote de 1 kg	12	Kg			
29	Margarina <u>sem sal</u> – pote de 500g - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 uj. de vitamina a por kg. estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoleico (ins 471), , conservadores sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins) , tbhq (ins 319) e bht (ins 321), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100i) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai). não contém glúten.	50	Und			

30	Maçã de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme.– fruta in natura - Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	300	Kg			
31	Manga – de 1ª qualidade - fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	60	Kg			
32	Mamão – de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme. fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	50	Kg			
33	Orégano – Folhas de orégano (<i>Origanum vulgare</i>), picadas e desidratadas. Acondicionado em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente e demais	06	EMB. de 500g			

	dados conforme as disposições da legislação vigente. embalagem de 500g					
34	Óleo de soja refinado - apresentando cor própria, transparente, sem odor ou sabor estranho, embalado em lata de 900ml, e posteriormente caixa com 12 unidades - Validade mínima de 12 meses.	8	CAIXAS			
35	Ovos de galinha - ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	150	DUZIAS			
36	Sal iodado – pacotes de 1 Kg	22	Kg			
37	Salsicha suína sem corante – embalagem de 3kg – Ingredientes: carne suína e aves, miudos suínos, amido, proteína de soja, sal, açúcar, alho, estabilizante sódio, aromatizantes, realçador de sabor, nitrito nitrato	10	PCT DE 3KG			

	de sódio. não contém glúten.					
38	Sagu – embalagem de 500g	10	Kg			
39	Vinagre tinto – embalagem de 5 Litros	10	UNID. de 5L			
40	<u>TOMATE</u> - vegetal em bom estado, integro, livre de partes partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas	100	Kg			
	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO					
41	<u>BOLACHA CASEIRA</u> - pacote 1kg – simples - sem glacê ou cobertura, não deve apresentar unidades esmagadas, estragadas com presença de bolores, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas.	80	Kg			
42	<u>MASSA TIPO MACARRÃO</u> - pacote 1kg – massa seca, não deve apresentar esmagamentos, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas.	160	Kg			

43	<u>MASSA TIPO CONCHINHA</u> - pacote 1kg – massa seca, não deve apresentar esmagamentos, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas.	50	Kg			
44	<u>MASSA TIPO ALFABETO ("LETRINHAS")</u> – pacote 1 kg – massa seca, não deve apresentar esmagamentos, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas.	15	Kg			
45	<u>QUEIJO MUSSARELA FATIADO</u> – Pacote De 1 Kg - não deve apresentar esmagamentos, estando devidamente embalado em embalagens plásticas fechadas e limpas.	60	Kg			
46	<u>CUCA CASEIRA</u> – Unidade 800g – cuca sem recheio, não devendo apresentar esmagamento, partes deterioradas (com bolores, umidades) e acondicionadas em embalagens plásticas identificadas, fechadas e limpas.	80	UNID.			
47	<u>PÃO DE CACHORRO-QUENTE</u> - unidade de 50 gramas - não	250	Kg.			

	devendo apresentar esmagamento, partes deterioradas (com bolores, umidades) e acondicionadas em embalagens plásticas identificadas, fechadas e limpas.					
48	<u>PÃO FATIADO INTEGRAL</u> – unidade de 500g – embalado em embalagens plásticas identificadas, fechadas e limpas. e contendo fatias de 25-30g, não devendo apresentar esmagamento, partes deterioradas (com bolores, umidades)	30	UNID.			
49	<u>SUCO DE UVA CONCENTRADO</u> – embalagem de 2 L – não deve apresentar vazamento, embalagens amassadas, abertas – deve ser composto de: suco de uva concentrado e água. Não deve ser fermentado, não alcoólico, sem açúcar e isento de conservantes e corantes. Homogeneizado e pasteurizado, não contendo glúten.	30	Und			

1.2. Deverá ser indicado preço unitário líquido, em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do(s) objeto(s) ofertado(s). No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

1.3. Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO – RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2016
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO – RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2016
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

Obs 1: O Credenciamento poderá ser efetuado por todas as empresas interessadas.

Obs 2: Para a participação neste certame na condição imposta pela Lei Complementar nº 123/2006, através do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como em atenção ao previsto no artigo 47 da mesma lei, que estabelece como objetivo do tratamento diferenciado “a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica”, a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no momento do credenciamento:

a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, juntamente com documentação comprobatória; e

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; e

c) Comprovação de encontrar-se sediada local ou regionalmente, observado o disposto no Decreto Municipal nº 1622/15, de 20 de outubro de 2015, que delimita a abrangência geográfica das expressões “âmbito local” e “âmbito regional”, anteriormente transcrito.

Observação 3: A habilitação das empresas não enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, por si só, não garante a estas o direito de terem suas propostas recebidas. O recebimento e abertura das propostas das empresas não beneficiárias da Lei Complementar n. 123/2006 ocorrerá, somente, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores

competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.1.1 Somente serão aceitas propostas de participantes credenciados (presentes).

3.1.2. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 120 dias, sendo redigida em linguagem clara, sem rasuras, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, inclusive com a marca do produto, quando exigível;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo até duas casas decimais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) A proposta deverá ser entregue preferencialmente em mídia magnética, respeitando-se as casas decimais após a vírgula, gerada através do sistema/programa disponibilizado pela administração, devendo ser solicitado via e-mail licitapmcentenario@gmail.com ou pelo site www.centenario.rs.gov.br link licitações sendo item obrigatório para participação do presente edital ou devendo ser solicitado via e-mail.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo

mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como, as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, Anexo III;

7.1.2 Documentação relativa à habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.3 Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte do domicílio ou Sede do Licitante: Alvará do exercício 2015; e/ou comprovação do pagamento da taxa referente ao exercício de 2016;

c) Certidão Negativa que prove Regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do último exercício já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

b) Certidão negativa de falência, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

7.2. Os documentos deverão ser apresentados em originais ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor da municipalidade.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três)

dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DO OBJETO:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 A entrega dos gêneros alimentícios será efetuada de forma parcelada, observado o cronograma estabelecido no Anexo II ou mediante solicitação formal do município, sem ônus adicional ao município.

10.4 Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

10.5 Serão recusados os objetos, que não atendam as especificações constantes no presente Edital.

10.6 O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificados durante as operações de carga, transporte e descarga no local de entrega.

10.7 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues junto as Escolas Municipais do Município de Centenário/RS.

10.8 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

10.9 Os gêneros alimentícios a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

10.10 Os gêneros alimentícios deverão ter um prazo de validade mínimo de 03 (três) meses para os não perecíveis e de no mínimo o prazo estabelecido para o consumo na solicitação para os perecíveis.

10.11 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

11.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0704.1236500412.052 - 339032000000

0704.1236100282.206 - 339032000000

0703.1236100472.042 - 339032000000

0703.1236500472.245 - 339032000000

13.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Centenário/RS, a Secretaria de Administração, sito na Avenida Antonio Menegatti, 845, ou pelos telefones 54 3613- 5160, no horário de expediente, ou pelo e-mail licitapmcentenario@gmail.com preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

13.4 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

13.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.9 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.11. Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: **Anexo I:** Minuta de Contrato. **Anexo II:** Cronograma de entrega dos gêneros alimentícios para alimentação escolar – fevereiro a julho de 2014; **Anexo III** modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

CENTENÁRIO/RS, 07 DE JANEIRO DE 2016.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO**, Pessoa Jurídica de Direito AV. Público Interno, registrada no CNPJ nº 93.539.138/0001-44, com seu prédio administrativo sito à Avenida Antonio Menegatti, 845, na cidade de Centenário, neste ato representada pelo Senhor Wilson Carlos Lukaszewski, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXX sita Rua XXXXXX, nº XXXX, Cidade XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo seu sócio gerente, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Presencial 001/2016, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

O presente contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar oferecida aos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, conforme solicitação da Secretaria Municipal Competente e descrição abaixo:

ITEM	ALIMENTOS PRODUTOS	QUAN	UNID.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL.
01	Arroz parboilizado polido- Tipo 1 – pacote 5 Kg – classe longo fino	50	PACT.			
02	Abacaxi – fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que	80	UNID.			

	impossibilitem o consumo.					
03	Amido de milho – pacote de 500g	10	PACT.			
04	Apresentado sem gordura fatiado – com 1 kg – composto de: Carne suína, amido (max 2%), proteína de soja, glucose, milho, sal, proteína vegetal, condimento natural, aroma natural.	50	Kg			
05	Açúcar cristal – deve apresentar coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 5 kg, validade mínima de 12 meses.	45	PACT.			
06	Achocolatado em pó – pacote 500g – composto com: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes.	60	PACT.			
07	Banana caturra – de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem	380	Kg			

	amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo					
08	<p>Biscoito doce (pacote 360g)</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos(bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. contém glúten..</p>	180	PACT. DE 360g			
09	<p>Bebida láctea – Embalagem de 1L - diversos sabores. Não apresentar-se com a embalagem amassada, aberta, suja. Deve conter: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, soro de leite reconstituído, preparado de vitaminas (água, polpa de frutas: tipo = morango, coco, mamão, maçã e banana, açúcar, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, corante natural urucum e corante artificial vermelho ponceau), amido modificado, fermento lácteo e acidulante ácido cítrico. Colorido</p>	265	Lts			

	artificialmente. Pode conter traços de castanha de caju.					
10	Batata inglesa – in natura - de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade, sem partes podres.	50	Kg			
11	Biscoito salgado (pacote de 350g): Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja.	150	PCT. de 350 g			
12	Colorau colorífico em pó – pacote de 500g - Ingredientes: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. contém glúten, pode conter traços de trigo.	12	PCT. de 500g			
13	<u>CARNE MOIDA de 2ª</u> – embalada em pacotes de 500g - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme,, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquidos,	300	Kg			

	devido apresentar-se firme. Deve ser embalada, apresentar registro e rotulada, sem adição de sebo, aparas e aditivos químicos.					
14	<u>CARNE BOVINA EM CUBOS E SEM OSSO</u> - embalada em pacotes de 1 kg - deverá apresentar características organolépticas normais: deve ser de cor vermelha, com consistência firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Quando entregue congelada não deve soltar água ou líquido, devendo apresentar-se firme. Deve ser embalada, apresentar registro e rotulada, sem aditivos químicos.	250	Kg			
15	Café solúvel – lata de 200g	25	UNIDAD ES			
16	Cebola - in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando “murcho”; embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas	100	Kg			
17	Doce de frutas (chemamaier) cremoso – pote de 2 Kg. sabor figo, uva e morango.composto por: polpa de frutas, amido e pectinas, benzoato de	14	Und			

	sodio					
18	Extrato de tomate –lata de 850g – composição: Tomate, açúcar e sal.sem conter glúten.	25	Und			
19	Frango (peito) - pacote de 1 kg	400	Kg			
20	Fermento em pó – embalagem de 250g – Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. não contém glúten.	30	Und			
21	Fermento biológico seco instantâneo – embalagens de 125g: com baixo teor de açúcar (menos de 8% sobre o total de farinha); ingredientes: Levedura (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>) e agente de reidratação. Embalado a vácuo em papel alumínio.	4	Und			
22	Farinha de trigo especial, apresentando cor branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos; embalado em pacote hermético de 5 kg (com ferro e ácido fólico - vitamina B9).	40	PACT.			
23	Farinha Integral – embalagem de 1 Kg - ingredientes: farinha de trigo integral. contém glúten.	10	PACT.			
24	Farinha de Milho –	100	Kg			

	pacote de 1 kg. Ingredientes: milho. Não contém glúten.					
25	Gelatina em pó (caixa com 45 gramas) – diversos sabores. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. não contém glúten. contém fenilalanina.	90	CAIXAS DE 45g CADA			
26	Leite Integral em pó – sache de 1 Kg – ingredientes: Leite fluido integral. Não contém glúten.	115	Kg			
27	Linguicinha de carne suína – pacote de 1 kg – composição: Carne suína, toucinho, sal, alho, açúcar e conservante.	120	Kg			
28	Lentilha – pacote de 1 kg	12	Kg			
29	Margarina sem sal – pote de 500g - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 uj. de vitamina a por kg. estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e	50	Und			

	ésteres de poliglicerol de ácido ricinoleico (ins 471), , conservadores sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins) , tbhq (ins 319) e bht (ins 321), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100i) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai). não contém glúten.					
30	Maçã de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme.– fruta in natura - Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	300	Kg			
31	Manga – de 1ª qualidade - fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	60	Kg			
32	Mamão – de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme. fruta in natura Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento	50	Kg			

	excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo					
33	<p>Orégano – Folhas de orégano (<i>Origanum vulgare</i>), picadas e desidratadas.</p> <p>Acondicionado em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. embalagem de 500g</p>	06	EMB. de 500g			
34	<p>Óleo de soja refinado - apresentando cor própria, transparente, sem odor ou sabor estranho, embalado em lata de 900ml, e posteriormente caixa com 12 unidades - Validade mínima de 12 meses.</p>	8	CAIXAS			
35	<p>Ovos de galinha - ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),</p>	150	DUZIAS			

	inspeccionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.					
36	Sal iodado – pacotes de 1 Kg	22	Kg			
37	Salsicha suína sem corante – embalagem de 3kg – Ingredientes: carne suína e aves, miudos suínos, amido, proteína de soja, sal, açúcar, alho, estabilizante sódio, aromatizantes, realçador de sabor, nitrito nitrato de sódio. não contém glúten.	10	PCT DE 3KG			
38	Sagu – embalagem de 500g	10	Kg			
39	Vinagre tinto – embalagem de 5 Litros	10	UNID. de 5L			
40	<u>TOMATE</u> - vegetal em bom estado, integro, livre de partes partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo; embalado adequadamente em embalagens plásticas fechadas e limpas	100	Kg			
	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO					
41	<u>BOLACHA CASEIRA</u> - pacote 1kg – simples - sem glacê ou cobertura, não deve apresentar	80	Kg			

	unidades esmagadas, estragadas com presença de bolores, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas.					
42	<u>MASSA TIPO MACARRÃO</u> - pacote 1kg – massa seca, não deve apresentar esmagamentos, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas.	160	Kg			
43	<u>MASSA TIPO CONCHINHA</u> - pacote 1kg – massa seca, não deve apresentar esmagamentos, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas.	50	Kg			
44	<u>MASSA TIPO ALFABETO ("LETRINHAS")</u> – pacote 1 kg – massa seca, não deve apresentar esmagamentos, sem umidade, estando devidamente embalada em embalagens plásticas fechadas e limpas.	15	Kg			
45	<u>QUEIJO MUSSARELA FATIADO</u> – Pacote De 1 Kg - não deve apresentar esmagamentos, estando	60	Kg			

	devidamente embalado em embalagens plásticas fechadas e limpas.					
46	<u>CUCA CASEIRA</u> – Unidade 800g – cuca sem recheio, não devendo apresentar esmagamento, partes deterioradas (com bolores, umidades) e acondicionadas em embalagens plásticas identificadas, fechadas e limpas.	80	UNID.			
47	<u>PÃO DE CACHORRO-QUENTE</u> - unidade de 50 gramas - não devendo apresentar esmagamento, partes deterioradas (com bolores, umidades) e acondicionadas em embalagens plásticas identificadas, fechadas e limpas.	250	Kg.			
48	<u>PÃO FATIADO INTEGRAL</u> – unidade de 500g – embalado em embalagens plásticas identificadas, fechadas e limpas. e contendo fatias de 25-30g, não devendo apresentar esmagamento, partes deterioradas (com bolores, umidades)	30	UNID.			
49	<u>SUCO DE UVA CONCENTRADO</u> – embalagem de 2 L – não deve apresentar vazamento, embalagens amassadas, abertas – deve ser composto de: suco de uva concentrado	30	Und			

	<p>e água. Não deve ser fermentado, não alcoólico, sem açúcar e isento de conservantes e corantes.</p> <p>Homogeneizado e pasteurizado, não contendo glúten.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

1.2. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações e com observância do **Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2016**, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

1.3. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE, devendo efetuar a substituição dos que apresentarem algum problema, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

1.4. É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

II – DA ENTREGA

2.1. A entrega dos gêneros alimentícios será efetuada de forma parcelada, observado o cronograma estabelecido no Anexo II do edital de licitação ou mediante solicitação formal do município, junto as Escolas Municipais do Município de Centenário, mediante a conferência completa do mesmo.

2.2. Todas as despesas relativas à entrega do objeto contratado, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.3. Será recusado o objeto que não atenda as especificações constantes no **Pregão Presencial nº 001/2016**.

III – DO PAGAMENTO

3.1. O valor total do contrato é de **R\$** (.....). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

3.2. A nota fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. No caso de incorreções na entrega, o mesmo será devolvido e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas na Cláusula VI.

3.4. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

0704.1236500412.052 - 339032000000

0704.1236100282.206 - 339032000000

0703.1236100472.042 - 339032000000

0703.1236500472.245 - 339032000000

V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e pelo Conselho de Alimentação Escolar, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores.

5.2. O CONTRATANTE fiscalizará a entrega do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

5.3. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

5.4. A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE, referente à irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

5.5. A substituição ou reapresentação do objeto recusado deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da recusa do recebimento pelo CONTRATANTE.

5.6. Esgotado esse prazo a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita as penalidades cabíveis.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A recusa da CONTRATADA em entregar o objeto contratado acarretará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

6.3. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) do valor total da obrigação.

6.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem justo motivo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

VII – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

VIII – DO PRAZO

8.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o limite de 20/07/2016 o que ocorrer primeiro, podendo no interesse público ser prorrogado, sem sofrer reajuste.

IX – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas nos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

X – DO FORO

10.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

Centenário/RS, ____ de _____ de 2016.

Wilson Carlos Lukaszewski
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MERCADOS – FEVEREIRO A JULHO DE 2016

1ª SEMANA – 22/02 Á 27/02

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{AS}a DE FATIMA
Sal (Mensal)	2 kg	
Óleo De Soja (Mensal)	6 unidades de 900 mL (1/2 caixa)	12 unidades de 900 mL = 1 caixa
Colorau (Mensal)	1 pacote de 500g	1 pacote de 500g
Vinagre Tinto (Mensal)	5L	5L
Extrato De Tomate (Mensal)	2 latas 800g	3 latas 800g
Açúcar (Mensal)	10 kg	15 kg
Café Solúvel (Mensal)	2 LATAS (200g)	2 LATAS (200g)
Farinha De Trigo (Mensal)	10 kg	10 kg
Farinha integral (mensal)	5kg	5kg
Fermento Em Pó (Mensal)	2 embalagens de 250g	4 embalagens de 250g
Pão cachorro quente	70 unidades	100 unidades
Salsicha sem corante	3 kg – 1 pacote	3 kg – 1 pacote
Suco de uva	1 embalagem de 2L	1 embalagem de 2L
Macarrão parafuso	6 kg	6 kg

Carne moída	5 kg	15kg
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

2ª SEMANA – 29/02 Á 04/03

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{AS}A DE FATIMA
Arroz parboilizado	10 kg	10 kg
Carne em cubos	5 kg	15kg
Ovos	2 dúzias	2 duzias
Bebida láctea	15L	15L
Farinha de milho	2 kg	4 kg
Peito de frango	5 kg	15kg
Gelatina	24 embalagens de 45g	24 embalagens de 45g
Manga	6 kg	6 kg
Mamão	3 kg	3 kg
Maçã	5kg	5kg
Banana	6kg	8kg
Abacaxi	3 unidades	3 unidades
Linguicinha	5kg	15kg
Leite em pó	1kg	1kg
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

3ª SEMANA – 07/03 Á 11/03

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{as}a DE FATIMA
Farinha de milho	2 kg	4 kg
Carne moída	10 kg	20kg
Pão cachorro quente	70 unidades	100 unidades
Margarina sem sal	1 kg	2 kg
Leite em pó	1 kg	2kg
Arroz parboilizado	5 kg	5 kg
Peito de frango	5 kg	15 kg
Banana	10 kg	15 kg
Ovos	2 dúzias	2 dúzias
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

4ª SEMANA – 14/03 Á 19/03

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{as}a DE FATIMA
Biscoito salgado	10 pacotes de 350g – 3,5Kg	10 pacotes de 350g – 3,5Kg
Bebida láctea	15L	15L
Massa tipo “conchinha”	5 kg	6kg
Carne moída	5 kg	15kg
Maçã	8 kg	12 kg
Farinha de milho	1 kg	2kg
Ovos	2 dúzias	2 dúzias
Leite em pó	1kg	1kg
Lentilha	500g	500g

Arroz parboilizado	5 kg	5 kg
Carne em cubos	5 kg	15kg
Peito de frango	2 kg	2kg
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

5ª SEMANA – 21/03 Á 24/03

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{as}a DE FATIMA
Arroz parboilizado	5kg	10kg
Carne em cubos	5kg	15kg
Ovos	2 duzias	2 duzias
Leite em pó	1kg	1kg
Achocolatado em pó	1kg	1kg
Carne moída	5 kg	15kg
Gelatina	24 embalagens de 45g	24 embalagens de 45g
Manga	6 kg	6kg
Mamão	3kg	3kg
Maçã	5kg	6kg
Banana	6kg	8kg
Abacaxi	3 unidades	3 unidades
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

6ª SEMANA – 28/03 Á 02/04

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{as}a DE FATIMA
Pão cachorro quente	70 unidades	100 unidades
Margarina sem sal	1 kg	2kg
Apresentado sem gordura fatiado	3 kg	3kg
Queijo mussarela fatiado	3 kg	3 kg
Macarrão parafuso	4 kg	6kg
Peito de frango	5 kg	15kg
Banana	10kg	15kg
Ovos	2 dúzias	2 dúzias
Leite em pó	2 kg	2kg
Batata inglesa	7 kg	10 kg
Linguicinha	5 kg	15 kg
Sagu	2kg	4 kg
Abacaxi	3 unidades	3 unidades
Amido de milho - maisena	500g	500g
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

7ª SEMANA – 04/04 Á 09/04

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{as}a DE FATIMA
Sal (Mensal)	2 kg	2 kg
Óleo De Soja (Mensal)	6 unidades de 900 mL (1/2 caixa)	6 unidades de 900 mL (1/2 caixa)

Colorau (Mensal)	1 pacote de 500g	1 pacote de 500g
Vinagre Tinto (Mensal)	5L	5L
Extrato De Tomate (Mensal)	2 latas	2 latas
Açúcar (Mensal)	10 kg	10 kg
Café Solúvel (Mensal)	2 LATAS (200g)	2 LATAS (200g)
Farinha De Trigo (Mensal)	10 kg	10kg
Farinha integral (mensal)	5kg	5kg
Fermento Em Pó (Mensal)	2 embalagens de 250g	4 embalagens de 250g
Farinha de milho	2 kg	4 kg
Peito de frango	5 kg	15kg
Bolacha caseira	4 kg	6 kg
Suco de uva	2L	2L
Arroz parboilizado	5 kg	5kg
Lentilha	500g	500g
Carne em cubos	5kg	15kg
Maçã	8kg	12kg
Ovos	2 dúzias	2 dúzias
Leite em pó integral	1kg	1kg
Achocolatado em pó	1 kg	1 kg
Bebida láctea	15L	15L
Tomate	2 kg	2kg

Cebola	1kg	1kg
--------	-----	-----

8ª SEMANA – 11/04 Á 15/04

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{as}a DE FATIMA
Pão cachorro quente	70 unidades	100 unidades
Chemmaier de figo	2 kg	2kg
Leite em pó integral	2 kg	2 kg
Massa tipo “conchinha”	5kg	6kg
Carne moída	5kg	15kg
Gelatina	24 embalagens de 45g	24 embalagens de 45g
Manga	6 kg	6kg
Mamão	3kg	3kg
Maçã	5kg	6kg
Banana	6kg	8kg
Abacaxi	3 unidades	3 unidades
Arroz parboilizado	5 kg	5kg
Ovos	5 dúzias	6 dúzias
Queijo mussarela fatiado	1 kg	1 kg
Peito de frango	2 kg	2kg
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

9ª SEMANA – 18/04 Á 22/04

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{as}a DE FATIMA
Arroz parboilizado	10 kg	10kg
Peito de frango	10 kg	25kg
Biscoito doce	10 pacote de 360g= 3,6kg	10 pacote de 360g= 3,6kg
Leite em pó integral	2 kg	2kg
Achocolatado em pó	1kg	1 kg
Carne moída	5kg	15kg
Banana	5kg	5kg
Ovos	2 dúzias	2 dúzias
Abacaxi	3 unidades	3 unidades
Manga	3 kg	3 kg
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

10ª SEMANA – 25/04 Á 29/04

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{as}a DE FATIMA
Farinha de milho	2kg	4kg
Salsicha sem corante	3kg – 1 pacote	3kg – 1 pacote
Pão cachorro quente	70 unidades	100 unidades
Margarina sem sal	1 kg	2kg
Queijo mussarela fatiado	3kg	3kg
Apresuntado sem	3kg	3kg

gordura fatiado		
Abacaxi	3 unidades	3 unidades
Arroz parboilizado	5 kg	5 kg
Peito de frango	5 kg	15 kg
Banana	10 kg	15kg
Ovos	2 duzias	2 duzias
Leite em pó integral	2 kg	2kg
Suco de uva	2L	2L
Biscoito salgado	10 pacotes de 350g- 3,5Kg	10 pacotes de 350g- 3,5Kg
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

11ª SEMANA – 02/05 Á 06/05

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. NºSª DE FATIMA
Sal (Mensal)	2 kg	2 kg
Óleo De Soja (Mensal)	6 unidades de 900 mL (1/2 caixa)	6 unidades de 900 mL (1/2 caixa)
Colorau (Mensal)	1 pacote de 500g	1 pacote de 500g
Vinagre Tinto (Mensal)	5L	5L
Extrato De Tomate (Mensal)	2 latas	3 latas
Açúcar (Mensal)	10 kg	10 kg
Café Solúvel (Mensal)	2 LATAS (200g)	2 LATAS (200g)
Farinha De Trigo (Mensal)	10 kg	10kg

Farinha integral (mensal)	5kg	5kg
Fermento Em Pó (Mensal)	2 embalagens de 250g	4 embalagens de 250g
Bolacha caseira	4kg	6kg
Macarrão parafuso	5kg	6kg
Linguicinha	5 kg	15kg
Maçã	8kg	12 kg
Peito de frango	2 kg	2 kg
Suco de uva	2L	2L
Carne moída	5 kg	10 kg
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

12ª SEMANA – 09/05 Á 14/05

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{AS}A DE FATIMA
Farinha de milho	2 kg	4 kg
Carne moída	5kg	15 kg
Pão cachorro quente	70 unidades	100 unidades
Margarina	1 kg	2 kg
Abacaxi	2 unidades	2 unidades
Arroz parboilizado	5kg	5 kg
Lentilha	500g	500g
Peito de frango	5 kg	15kg
Banana	10 kg	15kg

Sagu	2 kg	4 kg
Suco de uva	2L	2L
Amido de milho	500g	500g
Leite em pó integral	1kg	1kg
Massa tipo "letrinhas"	3 kg	5 kg
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

13ª SEMANA – 16/05 À 21/05

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{AS}A DE FATIMA
Biscoito doce	10 pacotes de 360g= 3,6kg	10 pacotes de 360g= 3,6kg
Leite em pó integral	3 kg	3 kg
Massa tipo "conchinha"	5 kg	6kg
Peito de frango	5kg	15kg
Maçã	8kg	12 kg
Ovos	8 duzias	8 duzias
Farinha de milho	2 kg	2 kg
Abacaxi	2 unidades	2 unidades
Arroz parboilizado	5 kg	5 kg
Queijo mussarela fatiado	3 kg	3 kg
Apresentado sem gordura fatiado	3 kg	3 kg
Chá de maçã	2 kg	2 kg

seca		
Achocolatado em pó	1 kg	1kg
Amido de milho	500g	500g
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

14ª SEMANA – 23/05 Á 27/05

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. NºSª DE FATIMA
Linguicinha	5 kg	10 kg
Arroz parboilizado	5 kg	5 kg
Bolacha caseira	4 kg	6 kg
Bebida láctea	15L	15L
Peito de frango	5kg	10 kg
Batata inglesa	5kg	5kg
Massa tipo “letrinhas”	3 kg	3 kg
Ovos	2 dúzias	2 dúzias
Banana	10 kg	15kg
Leite em pó integral	1 kg	1kg
Achocolatado em pó	500g	500g
Carne moída	3 kg	3 kg
Abacaxi	2 unidades	2 unidades
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

15ª SEMANA – 30/05 Á 04/06

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{as}a DE FATIMA
Biscoito salgado	3,5kg = 10 pacotes de 350g	3,5kg = 10 pacotes de 350g
Leite em pó integral	2 kg	2 kg
Arroz parboilizado	5 kg	5kg
Peito de frango	5 kg	15 kg
Pão cachorro quente	70 unidades	100 unidades
Margarina sem sal	1 kg	2 kg
Queijo mussarela	3 kg	3 kg
Apresentado sem gordura fatiado	3 kg	3kg
Chá de maçã seca	2 kg	2 kg
Lentilha	500g	500g
Batata inglesa	3kg	3kg
Massa tipo "letrinhas"	3 kg	3 kg
Maçã	08kg	12kg
Ovos	2 duzias	2 duzias
Achocolatado em pó	1 kg	1kg
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

16ª SEMANA – 06/06 Á 11/06

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^ªS^a DE FATIMA
TOMATE	2 kg	2 kg
Sal (Mensal)	2 kg	2 kg
Óleo De Soja (Mensal)	6 unidades de 900 mL (1/2 caixa)	6 unidades de 900 mL (1/2 caixa)
Colorau (Mensal)	1 pacote de 500g	1 pacote de 500g
Vinagre Tinto (Mensal)	5L	5L
Extrato De Tomate (Mensal)	2 latas	2 latas
Açúcar (Mensal)	10 kg	10 kg
Café Solúvel (Mensal)	2 LATAS (200g)	2 LATAS (200g)
Farinha De Trigo (Mensal)	10 kg	10kg
Fermento Em Pó (Mensal)	2 embalagens de 250g	2 embalagens de 250g
Arroz parboilizado	5 kg	5kg
Carne em cubos	5 kg	15kg
Banana	10 kg	15kg
Biscoito doce	10 pacotes 360g = 3,6kg	10 pacotes 360g = 3,6kg
Leite em pó integral	1 kg	1 kg
Achocolatado em pó	500g	500g
Batata inglesa	3kg	3 kg
Cebola	1kg	1kg

17ª SEMANA – 13/06 Á 17/06

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{AS}A DE FATIMA
Bolacha caseira	4 kg	6kg
Leite em pó integral	1 kg	1 kg
Macarrão parafuso	4 kg	6 kg
Peito de frango	5kg	10 kg
Maçã	08kg	10kg
Carne moída	2 kg	2kg
Abacaxi	2 unidades	2 unidades
Arroz parboilizado	5 kg	5 kg
Carne em cubos	5 kg	15kg
Massa tipo 'letrinhas"	2kg	3 kg
Batata inglesa	3kg	3 kg
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

18ª SEMANA – 20/06 Á 24/06

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{AS}A DE FATIMA
Farinha de milho	2 kg	4 kg
Linguicinha	5 kg	15 kg
Pão cachorro quente	70 unidades	100 unidades
Chemmaier de figo (doce de	2 kg	2 kg

frutas)		
Melado de cana	3 kg	3 kg
Leite em pó integral	2 kg	2 kg
Massa tipo "conchinha"	4 kg	4kg
Carne moída	5 kg	15kg
Banana	10 kg	15kg
Ovos	2 dúzias	2 dúzias
Achocolatado em pó	500g	500g
Abacaxi	2 unidades	2 unidades
Peito de frango	5kg	10kg
Batata inglesa	3kg	3kg
Sagu	2 kg	4kg
Suco de uva	2L	2L
Amido de milho	500g	500g
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

19ª SEMANA – 27/06 Á 02/07

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{as}a DE FATIMA
Biscoito salgado	10 pacote de 350g – 3,5kg	10 pacote de 350g – 3,5kg
Bebida láctea	15L	15L
Peito de frango	5 kg	15kg
Maçã	08kg	12kg
Ovos	2 dúzias	2 dúzias

Achocolatado	500g	500g
Leite em pó integral	1kg	1kg
Lentilha	500g	500g
Massa tipo 'letrinhas'	2kg	3kg
Pão cachorro quente	70 unidades	100 unidades
Margarina sem sal	1 kg	2 kg
Apresuntado sem gordura fatiado	3 kg	3kg
Queijo mussarela fatiado	3kg	3 kg
Chá de maçã seca	1 kg	1 kg
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

20ª SEMANA – 04/07 Á 08/07

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{AS}a DE FATIMA
TOMATE	2kg	2kg
Sal (Mensal)	2 kg	2 kg
Óleo De Soja (Mensal)	6 unidades de 900 mL (1/2 caixa)	6 unidades de 900 mL (1/2 caixa)
Colorau (Mensal)	1 pacote de 500g	1 pacote de 500g
Vinagre Tinto (Mensal)	5L	5L
Extrato De	2 latas	2 latas

Tomate (Mensal)		
Açúcar (Mensal)	10 kg	10 kg
Café Solúvel (Mensal)	2 LATAS (200g)	2 LATAS (200g)
Farinha De Trigo (Mensal)	10 kg	10 kg
Fermento Em Pó (Mensal)	2 embalagens de 250g	2 embalagens de 250g
Arroz parboilizado	10 kg	10 kg
Peito de frango	5kg	15kg
Cuca caseira	6 unidades	10 unidades
Abacaxi	2 unidades	2 unidades
Farinha de milho	4 kg	6kg
Ovos	8 duzias	8 duzias
Banana	10 kg	15kg
Leite em pó integral	1 kg	1kg
Linguicinha	5 kg	15kg
Biscoito doce – tipo maria	3,6kg – 10 pacotes de 360g	3,6kg – 10 pacotes de 360g
Chá de maçã seca	2 kg	2 kg
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

21ª SEMANA – 11/07 Á 15/07

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{as} DE FATIMA
------------------	-------------------------------	--

Pão cachorro quente	70 unidades	100 unidades
Margarina	1 kg	2 kg
Leite em pó integral	1 kg	1 kg
Macarrão parafuso	4kg	6kg
Carne moída	5kg	15kg
Peito de frango	2 kg	2 kg
Abacaxi	2 unidades	2 unidades
Batata inglesa	5kg	5kg
Maçã	08 kg	12 kg
Ovos	2 dúzias	2 dúzias
Bebida lactea	15L	15L
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

22ª SEMANA – 18/07 Á 20/07

ALIMENTOS	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	E.M.E.F. N^{as}a DE FATIMA
Farinha de milho	2 kg	4 kg
Carne moída	5 kg	10kg
Biscoito salgado	3,5kg	3,5kg
Leite em pó integral	3 kg	3kg
Achocolatado em pó	2kg	2kg
Massa “letrinhas”	2kg	3kg
Banana	10kg	15kg

Ovos	2 dúzias	2 dúzias
Biscoito doce – tipo maria	10 pacotes de 360g- 3,6Kg	3,6Kg
Amido de milho – maisena	500g	500g
Chá de maçã seca	2 kg	2kg
Tomate	2 kg	2kg
Cebola	1kg	1kg

OBS: AS QUANTIDADES REFERIDAS NESTE CRONOGRAMA são estimativas de consumo semanal e PODERÃO VARIAR CONFORME O ESTOQUE ANTERIOR DE ALIMENTOS DE CADA ESCOLA, PODENDO SER MAIORES OU MENORES AO DESCRITO.

ANEXO III

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
(representante legal)